

RESOLUÇÃO N.º 311, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 - CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação da transposição / remanejamento de recursos conforme Lei Complementar n.º 217/2025, que restabeleceu, até 31 de dezembro de 2025, a autorização dada pela Lei Complementar n.º 172/2020 aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pela Resolução n.º 125 - CMS/SJP, de 29 de abril de 2019, e suas alterações;

Considerando a Lei Complementar n.º 217, de 18 de setembro de 2025, que altera a Lei Complementar n.º 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar o prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 1595/2025 - GAB/SEMS, que solicita a inclusão de pauta referente transposição/remanejamento de recursos, na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 03 de dezembro de 2025;

Considerando a manifestação do Fundo Municipal de Saúde, pela legalidade do ato;

Considerando a deliberação do colegiado na 105ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos três dias do mês de dezembro de 2025, aprovada por unanimidade com 12 (doze) votos favoráveis, pelos Conselheiros presentes;

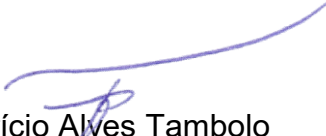
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transposição / remanejamento de recursos conforme Lei Complementar n.º 217/2025, que restabeleceu, até 31 de dezembro de 2025, a autorização dada pela Lei Complementar n.º 172/2020 aos Estados, ao Distrito

Federal e aos Municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 3 de dezembro de 2025.



Fabrício Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
03/12/2025

IRANI APARECIDA DOS SANTOS:60338946934
Assinado de forma digital por IRANI APARECIDA DOS SANTOS:60338946934
Dados: 2025.12.19 15:58:27 -03'00'
Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde